



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220302-PE-001/2022**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: <b>R. LIMA GOMES – ME</b>										
CNPJ: 11.727.378/0001-08										
ENDEREÇO: <b>Rua Nicolau Dino, Nº 442, Centro – Amarante do Maranhão - MA</b>										
REPRESENTANTE: <b>Rosifran Lima Gomes, RG nº 0294979620058 GESP MA e CPF nº 449.148.303-53</b>										
TELEFONE: <b>(99)3532-2793</b>										
EMAIL: <b>rhcomputador@hotmail.com</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIAS				QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES				
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	40	66	50	30	186	fortrek	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	80	40	39	189	fortrek	R\$ 82,00	R\$ 15.498,00
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	40	30	22	122	fortrek	R\$ 174,99	R\$ 21.348,78
4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	20	40	20	29	109	pcware	R\$ 441,50	R\$ 48.123,50

*Boletis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unid ade	8	10	10	9	37	pcware	R\$ 318,00	R\$ 11.766,0 0
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unid ade	40	60	40	52	192	kingston	R\$ 158,00	R\$ 30.336,0 0
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unid ade	40	70	42	42	194	kingston	R\$ 154,00	R\$ 29.876,0 0
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unid ade	40	40	20	24	124	kingston	R\$ 144,50	R\$ 17.918,0 0
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unid ade	40	60	50	40	190	seagate	R\$ 143,00	R\$ 27.170,0 0
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unid ade	30	50	40	47	167	seagate	R\$ 262,50	R\$ 43.837,5 0
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ OU SIMILAR	unid ade	30	50	40	38	158	seagate	R\$ 140,00	R\$ 22.120,0 0
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	unid ade	30	40	30	39	139	seagate	R\$ 220,00	R\$ 30.580,0 0
13	SSD 120GB	unid ade	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 125,00	R\$ 24.375,0

*Boavista*

*J. H. F.*



*João*  
*Diranda Silva*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

										0
14	SSD 240GB	unidade	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 128,00	RS 24.960,00
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS:106 OU 107 TECLAS	unidade	40	70	60	57	227	fortrek	R\$ 15,00	RS 3.405,00
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	30	60	30	35	155	fortrek	R\$ 20,20	RS 3.131,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	30	50	40	40	160	fortrek	R\$ 6,50	RS 1.040,00
18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRET A/LARANJA OU SIMILAR	unidade	36	50	40	40	166	exbom	R\$ 21,00	RS 3.486,00
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6 902 DCPL5602	unidade	130	60	60	51	301	brother	R\$ 39,80	RS 11.979,80

*Bolivia*

*J* *MPF*



*Grans*

*Mirandeteira*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL										
20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unid ade	44	30	20	20	114	brother	R\$ 550,00	R\$ 62.700,0 0	
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENT ADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unid ade	15	10	10	4	39	brother	R\$ 697,00	R\$ 27.183,0 0	
22	BATERIA	unid	30	100	20	24	174	toshiba	R\$ 1,59	R\$	

*Bouley*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	LITHIUM CR3032	ade									276,66
23	MOUSE PAD	unid ade	35	35	35	35	140	fortrek	R\$ 5,19	R\$ 726,60	
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	40	35	155	kingston	R\$ 17,49	R\$ 2.710,95	
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	40	22	142	kingston	R\$ 21,99	R\$ 3.122,58	
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	30	28	138	kingston	R\$ 30,78	R\$ 4.247,64	
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unid ade	30	34	50	40	154	fortrek	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00	
28	FORNEC CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unid ade	60	42	30	30	162	fortrek	R\$ 49,99	R\$ 8.098,38	
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unid ade	40	100	31	30	201	unipower	R\$ 92,88	R\$ 18.668,8 8	
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unid ade	100	150	70	76	396	epson	R\$ 14,50	R\$ 5.742,00	
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unid ade	70	150	73	73	366	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.486,34	
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unid ade	80	150	80	80	390	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.846,10	
33	REFIL T.EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unid ade	84	150	80	80	394	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.906,06	
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	unid ade	40	61	40	40	181	hp	R\$ 19,99	R\$ 3.618,19	
35	REFIL DE TINTA HP	unid ade	70	70	70	60	270	hp	R\$ 19,99	R\$ 5.397,30	

*Boas*

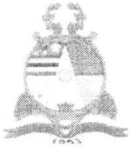
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



	AMARELA GT52 70ML ORIGINAL									
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unid ade	50	50	50	40	190	hp	R\$ 19,99	RS 3.798,10
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	unid ade	60	60	60	70	250	hp	R\$ 19,99	RS 4.997,50
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unid ade	80	150	50	50	330	alpha	R\$ 21,99	RS 7.256,70
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unid ade	60	200			260	alpha	R\$ 24,99	RS 6.497,40
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unid ade	50	100		35	185	alpha	R\$ 21,99	RS 4.068,15
41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unid ade	50	50	50	45	195	alpha	R\$ 38,99	RS 7.603,05
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unid ade	40	50	50	35	175	alpha	R\$ 49,99	RS 8.748,25
43	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT- D101S 1,5K	unid ade	20	130	20	25	195	alpha	R\$ 43,99	RS 8.578,05
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT- D111 1,5K	unid ade	10	140	20	22	192	alpha	R\$ 39,99	RS 7.678,08
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unid ade		224			224	alpha	R\$ 29,99	RS 6.717,76
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)</b>										

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
MARANHÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2022.

José Ronaldo Moraes Franco  
Secretário Municipal Administração  
CONTRATANTE

Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006/2021

Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal Saúde  
CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
MARANHÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Denha Miranda da Silva**  
 Secretária Municipal Desenvolvimento Social  
 CONTRATANTE

*Geane Miana da Silva*  
**Geane Miana da Silva Carvalho**  
 Secretária Municipal Educação  
 CONTRATANTE

*Rosifran Lima Gomes*

**R. LIMA GOMES - ME**  
 CNPJ nº 11.727.378/0001-08  
 Sr. Rosifran Lima Gomes  
 RG nº 0294979620058 GESP MA  
 CPF nº 449.148.303-53  
 LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

*Asche*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF Nº 345.199.473.91

*RL*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF Nº 02348493390

**Dr. Wesley Santos Garcia**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Amarante, Maranhão  
 Portaria nº 006/2021

**Denha M. da Silva**  
 Secretária Municipal de  
 Assistência Social  
 Portaria nº 302/2021-GAP

**Denha M. da Silva**  
 Secretária Municipal de  
 Assistência Social  
 Portaria nº 302/2021-GAP

*Wesley Santos Garcia*



*Denha M. da Silva*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220302-PE-001/2022;** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **R. LIMA GOMES – ME**, Pregão Eletrônico nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Rosifran Lima Gomes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

CITANTE: **R. LIMA GOMES – ME**

CNPJ: **11.727.378/0001-08**

ENDEREÇO: **Rua Nicolau Dino, Nº 442, Centro – Amarante do Maranhão - MA**

REPRESENTANTE: **Rosifran Lima Gomes, RG nº 0294979620058 GESP MA e CPF nº 449.148.303-53**

TELEFONE: **(99)3532-2793**

EMAIL: **rhcomputador@hotmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIAS				QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES				
1	GABINETE ATX COM FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.	unidade	40	66	50	30	186	fortrek	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00
2	FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	80	40	39	189	fortrek	R\$ 82,00	R\$ 15.498,00
3	FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR	unidade	30	40	30	22	122	fortrek	R\$ 174,99	R\$ 21.348,78



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

4	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR	unidade	20	40	20	29	109	pcware	R\$ 441,50	R\$ 48.123,50
5	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 4 SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	unidade	8	10	10	9	37	pcware	R\$ 318,00	R\$ 11.766,00
6	MEMORIA 4GB DDR4 2400Mhz OU SUPERIOR	unidade	40	60	40	52	192	kingston	R\$ 158,00	R\$ 30.336,00
7	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	unidade	40	70	42	42	194	kingston	R\$ 154,00	R\$ 29.876,00
8	MEMORIA 4GB DDR4 DE NOTEBOOK OU SUPERIOR	unidade	40	40	20	24	124	kingston	R\$ 144,50	R\$ 17.918,00
9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	40	60	50	40	190	seagate	R\$ 143,00	R\$ 27.170,00
10	HD SATA III 1TB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade	30	50	40	47	167	seagate	R\$ 262,50	R\$ 43.837,50
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB	unidade	30	50	40	38	158	seagate	R\$ 140,00	R\$ 22.120,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	CACHÊ OU SIMILAR										
12	HD SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHÊ	unidade	30	40	30	39	139	seagate	R\$ 220,00	R\$ 30.580,00	
13	SSD 120GB	unidade	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 125,00	R\$ 24.375,00	
14	SSD 240GB	unidade	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 128,00	R\$ 24.960,00	
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS:106 OU 107 TECLAS	unidade	40	70	60	57	227	fortrek	R\$ 15,00	R\$ 3.405,00	
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade	30	60	30	35	155	fortrek	R\$ 20,20	R\$ 3.131,00	
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO, NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL, SCROLL: SIM OU SUPERIOR	unidade	30	50	40	40	160	fortrek	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00	

*[Handwritten signatures]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

18	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 5W RMS CS-89 BRANCA/PRETA/LARANJA OU SIMILAR	unidade	36	50	40	40	166	exbom	R\$ 21,00	R\$ 3.486,00
19	CILINDRO ORIGINAL DR3440 MFCL6 902 DCPL5602 HLL5202 MFCL5702 MFCL5802 APROX: 50.000 PÁGINAS DE ACORDO COM O ISO/IEC 19752 ORIGINAL	unidade	130	60	60	51	301	brother	R\$ 39,80	R\$ 11.979,80
20	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS.	unidade	44	30	20	20	114	brother	R\$ 550,00	R\$ 62.700,00
21	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL DE FUSÃO COMPATIVEL COM OS MODELOS: DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN, 200MIL PAGINAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E	unidade	15	10	10	4	39	brother	R\$ 697,00	R\$ 27.183,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENT ADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
	BATERIA LITHIUM CR3032	unid ade	30	100	20	24	174	toshib a	R\$ 1,59	R\$ 276,66	
23	MOUSE PAD	unid ade	35	35	35	35	140	fortre k	R\$ 5,19	R\$ 726,60	
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	40	35	155	kingst on	R\$ 17,49	R\$ 2.710,9 5	
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	40	22	142	kingst on	R\$ 21,99	R\$ 3.122,5 8	
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unid ade	40	40	30	28	138	kingst on	R\$ 30,78	R\$ 4.247,6 4	
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unid ade	30	34	50	40	154	fortre k	R\$ 20,00	R\$ 3.080,0 0	
	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unid ade	60	42	30	30	162	fortre k	R\$ 49,99	R\$ 8.098,3 8	
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unid ade	40	100	31	30	201	unipo wer	R\$ 92,88	R\$ 18.668, 88	
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unid ade	100	150	70	76	396	epso n	R\$ 14,50	R\$ 5.742,0 0	
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML ORIGINAL	unid ade	70	150	73	73	366	epso n	R\$ 14,99	R\$ 5.486,3 4	

*[Handwritten signatures]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	unidade	80	150	80	80	390	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.846,10
33	REFIL T. EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	unidade	84	150	80	80	394	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.906,06
34	REFIL DE TINTA PRETA HP GT51 80ML ORIGINAL	unidade	40	61	40	40	181	hp	R\$ 19,99	R\$ 3.618,19
35	REFIL DE TINTA AMARELA HP GT52 70ML ORIGINAL	unidade	70	70	70	60	270	hp	R\$ 19,99	R\$ 5.397,30
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	unidade	50	50	50	40	190	hp	R\$ 19,99	R\$ 3.798,10
37	REFIL DE TINTA VERMELHA HP GT52 70ML ORIGINAL	unidade	60	60	60	70	250	hp	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
38	CARTUCHO HP TONER MODELO: CE285A	unidade	80	150	50	50	330	alpha	R\$ 21,99	R\$ 7.256,70
39	CARTUCHO HP P2020 P2035 M401 2,7K	unidade	60	200			260	alpha	R\$ 24,99	R\$ 6.497,40
40	CARTUCHO HP DE TONER HP Q2612A/1010	unidade	50	100		35	185	alpha	R\$ 21,99	R\$ 4.068,15
41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	unidade	50	50	50	45	195	alpha	R\$ 38,99	R\$ 7.603,05
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	unidade	40	50	50	35	175	alpha	R\$ 49,99	R\$ 8.748,25
43	CARTUCHO SAMSUNG	unidade	20	130	20	25	195	alpha	R\$ 43,99	R\$ 8.578,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	TONER MLT-D101S 1,5K									5
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER MLT-D111 1,5K	unidade	10	140	20	22	192	alpha	R\$ 39,99	R\$ 7.678,08
45	CARTUCHO DE TONER T1112 KYOCERA	unidade		224			224	alpha	R\$ 29,99	R\$ 6.717,76

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**

~~Dr. Wesley Santos Garcia~~  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante - Maranhão  
Portaria nº 006.2021

*WOF*







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220302-PE-001/2022

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220302-PE-001/2022:** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **R. LIMA GOMES – ME**, Pregão Eletrônico nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Rosifran Lima Gomes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **R. LIMA GOMES – ME**CNPJ: **11.727.378/0001-08**ENDEREÇO: **Rua Nicolau Dino, Nº 442, Centro – Amarante do Maranhão - MA**REPRESENTANTE: **Rosifran Lima Gomes, RG nº 0294979620058 GESP MA e CPF nº 449.148.303-53**TELEFONE: **(99)3532-2793**EMAIL: **rhcomputador@hotmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO &NBS P;	UNID.	SECRETARIAS				&NBS &NBSP P; ;		P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			&NBSP; &NBSP; &NBSP; &NBSP;	&NBSP; &NBSP; &NBSP; &NBSP;	QTD.	MARC A				
			SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES				
1	GABINETE ATXunidade	40	66	50	30	186	fortrek	R\$ 165,00	R\$	





	COM FONTE DE e POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W.										30.690,00
2	FONTE ATXunidade 200W REAL OU e SUPERIOR	30	80	40	39	189	fortrek	R\$ 82,00	R\$	15.498,00	
3	FONTE ATXunidade 500W REAL OU e SUPERIOR	30	40	30	22	122	fortrek	R\$ 174,99	R\$	21.348,78	
4	PLACA MAE LGAunidade 1151 DDR4 4 e SATA, USB OU SIMILAR	20	40	20	29	109	pcware	R\$ 441,50	R\$	48.123,50	
5	PLACA MAE LGAunidade 1151 DDR4 4 e SATA, USB OU SIMILAR. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES R EGULAMENTAD O PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	8	10	10	9	37	pcware	R\$ 318,00	R\$	11.766,00	
6	MEMORIA 4GBunidade DDR4 2400Mhz e OU SUPERIOR	40	60	40	52	192	kingsto n	R\$ 158,00	R\$	30.336,00	
7	MEMORIA DDR3unidade 4GB 1333MHZ e	40	70	42	42	194	kingsto n	R\$ 154,00	R\$	29.876,00	
8	MEMORIA 4GBunidade DDR4 DE e NOTEBOOK OU SUPERIOR	40	40	20	24	124	kingsto n	R\$ 144,50	R\$	17.918,00	





9	HD SATA III 500GB 5400RPM DE NOTEBOOK	unidade e	40	60	50	40	190	seagate	R\$ 143,00	R\$ 27.170,00
10	HD SATA III 5400RPM NOTEBOOK	1TBunidade DE e	30	50	40	47	167	seagate	R\$ 262,50	R\$ 43.837,50
11	HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHE OU SIMILAR	unidade e	30	50	40	38	158	seagate	R\$ 140,00	R\$ 22.120,00
12	HD SATA III 7200RPM 6.0GB/S, 64MB CACHE	1TBunidade e	30	40	30	39	139	seagate	R\$ 220,00	R\$ 30.580,00
13	SSD 120GB	unidade e	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 125,00	R\$ 24.375,00
14	SSD 240GB	unidade e	40	60	55	40	195	xraydisk	R\$ 128,00	R\$ 24.960,00
15	TECLADO ABNT2 USB, TIPO: COR: PRETO, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2, NÚMERO DE TECLAS:106 OU 107 TECLAS	unidade e	40	70	60	57	227	fortrek	R\$ 15,00	R\$ 3.405,00
16	TECLADO MULTIMÍDIA USB - PRETO, TIPO: MULTIMÍDIA, CONECTOR: USB PADRÃO: ABNT2	unidade e	30	60	30	35	155	fortrek	R\$ 20,20	R\$ 3.131,00
17	MOUSE, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI, CONECTOR: USB 2.0, SENSOR: SENSOR ÓPTICO,	unidade e	30	50	40	40	160	fortrek	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00





NÚMERO	DE										
18	CAIXA	unidad	36	50	40	40	166	exbom	R\$ 21,00	R\$	
	MULTIMÍDIA	2.0 e									3.486,00
	5W RMS CS-89 B										
	RANCA/PRETA/L										
	ARANJA	OU									
	SIMILAR										
19	CILINDRO	unidad	130	60	60	51	301	brother	R\$ 39,80	R\$	
	ORIGINAL DR344	e									11.979,80
	0 MFCL6902										
	DCPL5602										
	HLL5202										
	MFCL5702										
	MFCL5802										
	APROX: 50.000										
	PÁGINAS DE										
	ACORDO COM O										
	ISO/IEC 19752										
	ORIGINAL										
20	UNIDADE	DEunidad	44	30	20	20	114	brother	R\$ 550,00	R\$	
	FUSÃO	e									62.700,00
	ORIGINAL	DE									
	FUSÃO										
	COMPATIVEL										
	COM	OS									
	MODELOS:										
	DCPL5652DN	-									
	DCPL5502DN	-									
	DCPL5602DN,										
	200MIL PAGINAS.										
21	UNIDADE	DEunidad	15	10	10	4	39	brother	R\$ 697,00	R\$	
	FUSÃO	e									27.183,00
	ORIGINAL	DE									
	FUSÃO										
	COMPATIVEL										
	COM	OS									
	MODELOS:										
	DCPL5652DN	-									
	DCPL5502DN	-									
	DCPL5602DN,										
	200MIL PAGINAS.										





COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES R EGULAMENTAD O PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
22	BATERIA LITHIUM CR3032	unidade	30	100	20	24	174	toshiba	R\$ 1,59	R\$ 276,66
23	MOUSE PAD	unidade	35	35	35	35	140	fortrek	R\$ 5,19	R\$ 726,60
24	PEN DRIVE 8GB OU SIMILAR	unidade	40	40	40	35	155	kingston	R\$ 17,49	R\$ 2.710,95
25	PEN DRIVE 16GB OU SIMILAR	unidade	40	40	40	22	142	kingston	R\$ 21,99	R\$ 3.122,58
26	PEN DRIVE 32GB OU SIMILAR	unidade	40	40	30	28	138	kingston	R\$ 30,78	R\$ 4.247,64
27	CABO HDMI MAX 5 METROS	unidade	30	34	50	40	154	fortrek	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
28	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK OU SIMILAR	unidade	60	42	30	30	162	fortrek	R\$ 49,99	R\$ 8.098,38
29	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	unidade	40	100	31	30	201	unipower	R\$ 92,88	R\$ 18.668,88
30	REFIL TINTA T664120 PRETO 70ML ORIGINAL	unidade	100	150	70	76	396	epson	R\$ 14,50	R\$ 5.742,00
31	REFIL TINTA T664420 AMARELO 70ML	unidade	70	150	73	73	366	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.486,34





ORIGINAL										
32	REFIL TINTA T664220 AZUL 70ML ORIGINAL	Unidad e	80	150	80	80	390	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.846,10
33	REFIL T.EPSON T664320 70ML VERMELHO ORIGINAL	Unidad e	84	150	80	80	394	epson	R\$ 14,99	R\$ 5.906,06
34	REFIL DE TINTA HP PRETA GT51 80ML ORIGINAL	Unidad e	40	61	40	40	181	hp	R\$ 19,99	R\$ 3.618,19
35	REFIL DE TINTA HP AMARELA GT52 70ML ORIGINAL	Unidad e	70	70	70	60	270	hp	R\$ 19,99	R\$ 5.397,30
36	REFIL DE TINTA HP AZUL GT52 70ML ORIGINAL	Unidad e	50	50	50	40	190	hp	R\$ 19,99	R\$ 3.798,10
37	REFIL DE TINTA HP VERMELHA GT52 70ML ORIGINAL	Unidad e	60	60	60	70	250	hp	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
38	CARTUCHO TONER MODELO: CE285A	HPunidad e	80	150	50	50	330	alpha	R\$ 21,99	R\$ 7.256,70
39	CARTUCHO P2020 P2035 M401 2,7K	HPunidad e	60	200			260	alpha	R\$ 24,99	R\$ 6.497,40
40	CARTUCHO DE TONER Q2612A/1010	HPunidad e	50	100		35	185	alpha	R\$ 21,99	R\$ 4.068,15
41	CARTUCHO DE TONER TN3472 12K BROTHER	DEunidad e	50	50	50	45	195	alpha	R\$ 38,99	R\$ 7.603,05
42	CARTUCHO DE TONER TN3492 20K BROTHER	DEunidad e	40	50	50	35	175	alpha	R\$ 49,99	R\$ 8.748,25







43	CARTUCHO SAMSUNG TONER D101S 1,5K	unidade	20	130	20	25	195	alpha	R\$ 43,99	R\$ 8.578,05
44	CARTUCHO SAMSUNG TONER D111 1,5K	unidade	10	140	20	22	192	alpha	R\$ 39,99	R\$ 7.678,08
45	CARTUCHO TONER KYOCERA	DEunidade		224			224	alpha	R\$ 29,99	R\$ 6.717,76

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: gs8ix3o0t7o20220204200221

